Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 563 de 26 de agosto de 1969

DENOMINA BAIRRO "CEL. MANOEL SALUSTINO", A DETERMINADO SETOR / DESTA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de BAIRRO "CEL. SALUSTINO", a zona urbana desta cidade, que limita-se ao Suleste com a Rua Teotônio Freire, ao Leste com à Av. Presidente Getúlui Vargas, a Oeste com os terrenos que se limitam / com o Açude Público Currais Novos e finalmente ao Sul com o Rio Totoró, pela margem esquerda;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 26 de agosto de 1969

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macedo Soares de Araujo
Secretário Geral